

	CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA) – APENAS MÃO-DE-OBRA				
6.3	REINSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA	UN	20,00		
7	RETIRADA DE ENTULHOS				
7.1	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA 5M2, INCLUSIVE TAXA DE DESTINAÇÃO	UN	3,00		
	TOTAL GERAL				

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 28/12/2023 a 05/01/2024 das 9h00 às 17h00

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: CEI Marabá, Rua Ananás, 96 – Jardim Maira – CNP: 78.636.974/0015-59 - (43) 3326-2251 – e-mail: ceimarabairma@sercomtel.com.br

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

MAIORES INFORMAÇÕES: Ir. Luciana de Almeida – 3326-2251 / (43) 99142-9989

A OSC se compromete a disponibilizar colaborador com qualificação para esclarecimentos dos detalhes dos serviços a serem realizados para os casos de manutenção predial durante o período de recebimento das propostas.

Londrina, 22 de dezembro de 2023. Maria Lucia Menzel

INSTITUTO ROBERTO MIRANDA RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para Manutenção Predial da Escola Especial Instituto Roberto Miranda, publicada no JOM nº 5068, de 11/10/2023, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores: TOPCAD SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ 24.032.719/0001-72 - R\$ 185.536,62. Em Reunião da Diretoria da Instituição, foi verificado o não cumprimento em relação a forma de pagamento aceito pela Instituição, mediante medições mensais de serviços executados. Foi, também, verificado, que o CNPJ constante na proposta se refere à empresa T.C. MATIAS OBRAS LTDA - LONDRI OBRAS, com endereço divergente do apresentado. Portanto, como resultado da análise e da Ata da Diretoria, a proposta apresentada foi DESCLASSIFICADA, restando o processo considerado deserto/fracassado. Considerando tal resultado, os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo e-mail financeiro@institutorobertomiranda.org.br, com cópia para o e-mail gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá o rito usual.

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE DOMINGOS ROVEDATTI RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para a reforma do **CEI PADRE DOMINGOS ROVEDATTI**, publicada no JOM nº 5053, de 24/11/2023, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores: HRT CONSTRUTORA CNPJ 26.343.122/0001-74 R\$135.808,20; LONDRI OBRAS CNPJ 24.032.719/0001-72 R\$151.540,38; BOSS ENGENHARIA CNPJ 24.371.663/0001-80 R\$150.251,75; DMAS ENGENHARIA CNPJ 49.247.264/0001-33 R\$159.609,26. Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a **empresa vencedora**, pelo critério de menor preço: HRT CONSTRUTORA CNPJ 26.343.122/0001-74, valor global R\$ R\$135.808,20. Considerando tal resultado, os participantes poderão **interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis**, a partir da publicação deste, **pelo e-mail ceipadredomingosrovedatti@hotmail.com, com cópia para o e-mail gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br**. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

ERRATAS

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA – CMEL

NO JORNAL OFICIAL Nº 4950 DE 06/06/2023, NA PÁGINA 17, QUE TRATA DAS SÚMULAS DOS PARECERES DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMEL REALIZADA EM 05/07/2023, CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS:

ONDE SE LÊ:

Processo nº 19.022.052789/2022-78 – C.M.E.L. Parecer nº 120/2022 - CLN/CMEL. Relatoria: Cristina Aparecida Domingos Gerelus, Orlando Emílio de Freitas. **Assunto:** Petição Intercorrente do Centro de Educação Infantil Star Baby. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Isto posto, considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, todos os relatórios apresentados pela Comissão de Verificação da SME e a comprovação do funcionamento irregular da unidade escolar em tela, esta Relatoria opina favoravelmente acerca do INDEFERIMENTO do Petição Intercorrente do Centro de Educação Infantil Star Baby, CNPJ 19.570.666/0001-03, mantendo-se desta forma o determinado por meio do Parecer nº 049/2022-CLN/CMEL. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

LEIA-SE:

Processo nº 19.022.153904/2021-40 – C.M.E.L. Parecer nº 120/2022 - CLN/CMEL. Relatoria: Cristina Aparecida Domingos Gerelus, Orlando Emílio de Freitas. **Assunto:** Peticionamento Intercorrente do Centro de Educação Infantil Star Baby. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Isto posto, considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, todos os relatórios apresentados pela Comissão de Verificação da SME e a comprovação do funcionamento irregular da unidade escolar em tela, esta Relatoria opina favoravelmente acerca do INDEFERIMENTO do Peticionamento Intercorrente do Centro de Educação Infantil Star Baby, CNPJ 19.570.666/0001-03, mantendo-se desta forma o determinado por meio do Parecer nº 049/2022-CLN/CMEL. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

NO JORNAL OFICIAL Nº 5030 DE 24/10/2023, NAS PÁGINAS 72 E 73, QUE TRATA DAS SÚMULAS DOS PARECERES DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMEL REALIZADA EM 19/10/2023, CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS:

ONDE SE LÊ:

Processo nº 19.022.071642/2023-68 – C.M.E.L. Parecer nº 085/2023 - CLN/CMEL. Relatoria: Cristina Aparecida Domingos Gerelus, Orlando Emílio de Freitas, Patricia Keiko Kawakoe Zaminelli. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Marisa Arruda dos Santos. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, considerando o mérito deste Parecer, esta Relatoria opina favoravelmente sobre a Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Marisa Arruda dos Santos, localizado à Rua Salim Sahão, nº 778, Jardim Alto da Boa Vista, CEP: 86.083-050, na cidade de Londrina-Pr., para atendimento a crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, por 04 (quatro) anos, retroativo a 31.12.2022 com vigência até 31.12.2026. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.088350/2023-64 – C.M.E.L. Parecer nº 086/2023 - CLN/CMEL. Relatoria: Cristina Aparecida Domingos Gerelus, Orlando Emílio de Freitas, Patricia Keiko Kawakoe Zaminelli. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Galileo Kids. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Assessoria Técnica Educacional submete à apreciação da Câmara de Legislação e Normas do Conselho Municipal de Educação o presente Opinativo Técnico, para análise e parecer, que dispõe sobre a Renovação de Autorização de Funcionamento e Alteração de Oferta do Centro de Educação Infantil Galileo Kids, localizada à Rua Denis Papin, n.º 450 - Jardim Jamaica, CEP: 86063-270, na cidade de Londrina-Pr., para atendimento a crianças de 06 (seis) meses a 3 (três) anos e onze meses, pelo prazo de 4 (quatro) anos, retroativo à 01.01.2023 à 01.01.2027. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.083506/2023-11 – C.M.E.L. Parecer nº 092/2023 - CLN/CMEL. Relatoria: Cristina Aparecida Domingos Gerelus, Orlando Emílio de Freitas, Patricia Keiko Kawakoe Zaminelli. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil O Grilo Falante. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Assessoria Técnica Educacional submete à apreciação da Câmara de Legislação e Normas do Conselho Municipal de Educação o presente Opinativo Técnico, para análise e parecer, que dispõe sobre a Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil O Grilo Falante, sito à Rua Coqueiros, nº 305, Jardim Morumbi, Londrina-PR, CEP: 86035-140, para atendimento a crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, retroativo a 01.01.2023 até 01.01.2027. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

LEIA-SE:

Processo nº 19.022.071642/2023-68 – C.M.E.L. Parecer nº 085/2023 - CLN/CMEL. Relatoria: Cristina Aparecida Domingos Gerelus, Orlando Emílio de Freitas, Patricia Keiko Kawakoe Zaminelli. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Marisa Arruda dos Santos. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, considerando o mérito deste Parecer, esta Relatoria opina favoravelmente sobre a Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Marisa Arruda dos Santos, localizado à Rua Salim Sahão, nº 778, Jardim Alto da Boa Vista, CEP: 86.083-050, na cidade de Londrina-Pr., para atendimento a crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, por 04 (quatro) anos, retroativo a 01.02.2022 com vigência até 31.12.2026. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.088350/2023-64 – C.M.E.L. Parecer nº 086/2023 - CLN/CMEL. Relatoria: Cristina Aparecida Domingos Gerelus, Orlando Emílio de Freitas, Patricia Keiko Kawakoe Zaminelli. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Galileo Kids. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente sobre a Renovação de Autorização de Funcionamento e Alteração de Oferta do Centro de Educação Infantil Galileo Kids, localizada à Rua Denis Papin, n.º 450 - Jardim Jamaica, CEP: 86063-270, na cidade de Londrina-Pr., para atendimento a crianças de 06 (seis) meses a 3 (três) anos e onze meses, pelo prazo de 4 (quatro) anos, retroativo à 01.01.2023 à 01.01.2027. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.083506/2023-11 – C.M.E.L. Parecer nº 092/2023 - CLN/CMEL. Relatoria: Cristina Aparecida Domingos Gerelus, Orlando Emílio de Freitas, Patricia Keiko Kawakoe Zaminelli. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil O Grilo Falante. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente sobre a Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil O Grilo Falante, sito à Rua Coqueiros, nº 305, Jardim Morumbi, Londrina-PR, CEP: 86035-140, para atendimento a crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, retroativo a 01.01.2023 até 01.01.2027. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

NO JORNAL OFICIAL Nº 5073 DE 19/12/2023, NA PÁGINA 263, QUE TRATA DAS SÚMULAS DOS PARECERES DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMEL REALIZADA EM 12/12/2023, CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS:

ONDE SE LÊ:

Processo nº 19.022.190794/2023-69 – C.M.E.L. Parecer nº 120/2023 - CLN/CMEL. Relatoria: Maria Antonia Fantaussi, Samara Clorinda Alves Nunes, Verlaina Cristina Ferraresi Danieli. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P5, do Ensino Fundamental, da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional e Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais da Escola Municipal Professora Mari Carrera Bueno - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Isto posto, considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e

afetivo, e considerando o contido no mérito deste parecer, esta Relatoria opina favoravelmente acerca da **Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil – P5, do Ensino Fundamental, da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional e Educação de Jovens e Adultos – Anos Iniciais da Escola Municipal Pedro Vergara Correa - Educação Infantil e Ensino Fundamental**, sito à Rua Antonia Martins de Oliveira, 30 - Conjunto Mister Thomas, Londrina - PR, CEP 86.031-410, retroativo a 31.12.2022, excepcionalmente, até 31.12.2024, para cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

LEIA-SE:

Processo nº 19.022.190794/2023-69 – C.M.E.L. Parecer nº 120/2023 - CLN/CMEL. Relatoria: Maria Antonia Fantaussi, Samara Clorinda Alves Nunes, Verlaina Cristina Ferraresi Danieli. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P5, do Ensino Fundamental, da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional e Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais da Escola Municipal Professora Mari Carrera Bueno - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Isto posto, considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, e considerando o contido no mérito deste parecer, esta Relatoria opina favoravelmente acerca da **Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P5, Ensino Fundamental e Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional da Educação Jovens e Adultos - EJA da Escola Municipal Professora Mari Carrera Bueno- Educação Infantil e Ensino Fundamental**, sito à Rua José Boralli, nº 352 - Jd. Santa Rita, CEP: 86.071-710, Londrina – PR, retroativo a 31.12.2022, excepcionalmente, até 31.12.2024, para cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – João Luiz Martins Esteves

Jornalista Responsável – José Cláudio de Osti

Editoração: Juliana Maria Gonçalves – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br